



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 4344-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



EMENDA ADITIVA Nº 026/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)

Autor: Vereador Fabricio Calil Galvão Ferreira

Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)

APROVADO

Unidade Orçamentária: 02 (Poder Executivo) - 14 (Fundo Municipal de Saúde - FMS)

Classificação Funcional Programática (Sugestão): 10.302.0010.1306

OBJETIVO: Aquisição de veículo ambulância equipado para o Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Valor: R\$ 143.628,00

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	14	10	302	0010	1306	Aquisição de Ambulância Equipada para o FMS	143.628,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 143.628,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	143.628,00

CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Fabricio Calil G. Ferreira

Vereador Fabricio Calil Galvão Ferreira



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - CEP 68390-1976
camaraourilandia@hotmail.com



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

APROVA

A presente Emenda Individual Impositiva destina R\$ 143.628,00 ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), Unidade 14, sob a Função 10 (Saúde), com o objetivo de realizar a aquisição de um veículo ambulância equipado.

A área da Saúde (Função 10) é um pilar prioritário na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, com dotação total fixada em R\$ 50.846.050,00, superando inclusive o limite mínimo constitucional de 15% das Receitas Resultantes de Impostos (RRI). A aquisição de uma ambulância equipada é um investimento de capital fundamental (Investimento), inserido na Subfunção 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial) e no Programa 0010 (Saúde com Qualidade para Todos). A ambulância é vital para garantir o transporte rápido e seguro de pacientes em situações de urgência e emergência, sendo um elo essencial para o atendimento de Média e Alta Complexidade (MAC).

Ressalta-se que o alto custo de um veículo ambulância equipado torna o investimento inviável com apenas uma cota de emenda individual. Portanto, a aquisição do veículo somente será possível somando-se esta emenda individual com as emendas individuais dos Vereadores Genivan da Mata e Euder da Costa Leite).

O valor orçado será coberto pela anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência (Cód. 99.999.0018.9999.0000). Embora a previsão original desta reserva fosse de R\$ 1.358.750,00, a mesma foi suplementada pela Emenda Modificativa nº 012/2025, passando a vigorar com um valor total de R\$ 7.502.322,00. Esta suplementação garante que a anulação de R\$ 143.628,00 para este investimento prioritário em saúde seja fiscalmente responsável, assegurando a capacidade de atendimento às despesas contingenciais, enquanto se cumpre a execução obrigatória da emenda parlamentar.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Fabricao Calil G. Ferreira

Vereador Fabricio Calil Galvão Ferreira